

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA - 3º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 018/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 291/2023, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2023 (Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Hélder Câmara, no 3º trimestre/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 26/12/2023 através do Ofício DGMCG nº 267/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000469/2023-26.

Além do processo acima, esta Comissão Mista recebeu os processos SEI nº's 2300001355.000062/2023-37, 2300001355.000069/2023-59 e 2300001355.000076/2023-51 que tratam dos Relatórios Assistenciais referentes a julho, agosto e setembro, respectivamente.

Salientando que esta Comissão Mista não pôde efetuar a consulta ao Sistema de Gestão, disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, uma vez que o mesmo está indisponível.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Hélder Câmara, cujo Contrato nº 018/2022 foi celebrado em 01/07/2022, com o prazo de vigência de 02 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica, Cardiologia (clínica e cirúrgica) e Traumatismo-Ortopedia.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 8.989.014,72 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatorze reais e setenta e dois centavos) conforme o Contrato de Gestão nº 018/2022. Porém, de acordo com a cláusula segunda de seu 2º Termo Aditivo, do montante referido acima, R\$ 261.815,96 (duzentos e sessenta e um mil,

oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 8.727.198,76 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação do Hospital Dom Hélder Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta de produção sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção		
INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS AMBULATORIAIS	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CIRURGIAS ELETIVAS E DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 018/2022.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção do Hospital Dom Hélder Câmara, são considerados os indicadores Saídas Hospitalares, atendimentos de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, as metas contratadas correspondem a 856 saídas/mês, 2.826 atendimentos de urgência e emergência/mês, 4.286 consultas/mês, 539 cirurgias eletivas/mês e 149 cirurgias de urgência/emergência/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.804** saídas, representando um percentual de **109,19%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Julho a Setembro/2023				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2023
Contratado	856	856	856	2.568
Realizado	961	985	858	2.804
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	112,27%	115,07%	100,23%	109,19%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 291/2023 e Anexos - Hospital Dom Hélder Câmara - 3º trimestre/2023.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Atendimentos de Urgência e Emergência no trimestre avaliado atingiu o volume de **8.666** atendimentos, representando um percentual de **102,22%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimentos de Urgência e Emergência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Julho a Setembro/2023				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2023
Contratado	2.826	2.826	2.826	8.478
Realizado	3.031	2.956	2.679	8.666
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	107,25%	104,60%	94,80%	102,22%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 291/2023 e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2023.

1.3 Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **7.331** consultas, representando um percentual de **57,02%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Consultas Médicas

Consultas Médicas HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Julho a Setembro/2023				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2023
Contratado	4.286	4.286	4.286	12.858
Realizado	2.577	2.488	2.266	7.331
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	60,13%	58,05%	52,87%	57,02%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 291/2023 e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2023.

1.4 Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.924** cirurgias, representando um percentual de **93,22%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência

Cirurgias Eletivas e de Urgência/Emergência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Julho a Setembro/2023				
Meses	julho	agosto	setembro	3º tri/2023
Contratado	688	688	688	2.064
Realizado	638	691	595	1.924
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	92,73%	100,44%	86,48%	93,22%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 291/2023 e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2023.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Dom Hélder Câmara estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 018/2022. São eles:

2.1 Acolhimento com classificação de risco: acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;

2.2 Satisfação do usuário: medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;

2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes;

2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;

2.5 Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade: apresentação de 100% no sistema SIA/SUS e SIH/SUS dos procedimentos realizados de alta complexidade na unidade, conforme habilitações no CNES;

2.6 Entrega do relatório de prestação de contas mensal: apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE;

2.7 Informação e transparência: divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade;

2.8 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.9 Taxa de revisão de óbitos: certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbito foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos;

2.10 Taxa de infecção hospitalar: medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital.

2.11 Escala médica de plantão: averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;

2.12 Média de permanência hospitalar: representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares;

2.13 Ambulatório de egresso para 1ª consulta: agendamento da 1ª consulta de egresso no momento da alta hospitalar para o paciente que necessite de retorno à unidade, preferencialmente para os de alta complexidade;

2.14 Taxa de execução do plano de educação permanente: avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2023					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JULHO A SETEMBRO/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.2 Satisfação do usuário (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 90% de satisfação.	80,19%	95,40%	95,92%	A Unidade não atingiu o percentual mínimo em julho; portanto, meta cumprida em agosto de setembro¹.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ 80% de resolução das queixas prestadas.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (5% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	Conforme o Parecer CTAI, a Unidade não atingiu o percentual; portanto, meta não cumprida no trimestre².
2.5 Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade (10% da parte variável – qualidade)	Apresentar 100% no sistema SIA/SUS e SIH/SUS dos procedimentos realizados de alta complexidade na unidade, conforme habilitações no CNES.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Conforme Parecer CTAI, as informações que constam no Manual de Indicadores e Metas são insuficientes para demonstrar a metodologia de análise e de cálculo do mesmo ³ .
2.6 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Enviar relatório de prestação de contas mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.7 Informação e transparência (10% da parte variável – qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Continuação)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2023					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JULHO A SETEMBRO/2023					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
2.8 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	A Unidade mesmo atingindo o mínimo percentual, não apresentou os relatórios da Comissão de Prontuários; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.9 Taxa de revisão de óbitos (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ de revisão dos prontuários de óbitos.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.10 Taxa de infecção hospitalar (10% da parte variável - qualidade)	Apresentar total $\leq 7,5\%$ de casos de infecções ocorridos no período.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	As informações não foram apresentadas; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.11 Escala médica de plantão (5% da parte variável - qualidade)	Executar a escala médica (urgência/emergência) mensal completa.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Conforme o Parecer CTAI, a análise foi impossibilitada para o indicador ⁴ .
2.12 Média de permanência hospitalar (5% da parte variável - qualidade)	Assinalar o número médio de pacientes que passaram por determinado leito no mês.	7,12	7,03	11,87	A Unidade apresentou a média de permanência dos meses em análise. Meta cumprida no trimestre.
2.13 Ambulatório de egresso para 1º consulta (5% da parte variável - qualidade)	Apresentar 100% de agendamento da 1ª consulta de egresso no momento da alta hospitalar para o paciente que necessita de retorno à unidade.	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	Conforme o Parecer CTAI, a análise foi impossibilitada para o indicador ⁵ .
2.14 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente.	140,00%	100,00%	110,00%	A Unidade atingiu o percentual mínimo; portanto, meta cumprida no trimestre ⁶ .

Fontes: Parecer CTAI nº 291/2023 e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2023.

3. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

Além dos indicadores de produção e de qualidade já informados, a Unidade possui, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 018/2022, indicadores de produção relacionados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) a serem monitorados, mas sem valoração financeira, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS - 2023					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – JULHO A SETEMBRO/2023					
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		julho	agosto	setembro	
3.1 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Implantar equipe com capacidade de atendimento de até 66 pacientes pela equipe EMAD e 66 pacientes pela equipe EMAP, que será demandada pela equipe EMAD. Envio do relatório de pacientes atendidos e solicitações de atendimento para as equipes SAD.	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram entregues. Meta cumprida no trimestre.
3.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Enviar relatório mensal à SES até o 20º dia do mês subsequente aos atendimentos.	Enviado	Enviado	Enviado	Os relatórios foram entregues. Meta cumprida no trimestre.

Fontes: Parecer CTAI nº 291/2023 e Anexos – Hospital Dom Hélder Câmara – 3º trimestre/2023.

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre em análise, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de produção e qualidade, cabendo os apontamentos

de desconto mostrados na tabela abaixo:

Tabela 07. Apontamentos de Desconto		
Repasse Variável Hospital Dom Hélder Câmara 3º trimestre/2023		
Consultas Ambulatoriais (5%)		R\$ 1.309.079,81
Meses	% Desconto	Descontos
3º tri/2023	2,50%	R\$ 654.539,91
Total		R\$ 654.539,91
Satisfação do Usuário (0,5%)		R\$ 43.635,99
Meses	% Desconto	Descontos
julho	0,125%	R\$ 10.909,00
agosto	0,00%	R\$ 0,00
setembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 10.909,00
Taxa de resolução das queixas recebidas (0,5%)		R\$ 43.635,99
Meses	% Desconto	Descontos
julho	0,50%	R\$ 43.635,99
agosto	0,50%	R\$ 43.635,99
setembro	0,50%	R\$ 43.635,99
Total		R\$ 130.907,98
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (0,5%)		R\$ 43.635,99
Meses	% Desconto	Descontos
julho	0,50%	R\$ 43.635,99
agosto	0,50%	R\$ 43.635,99
setembro	0,50%	R\$ 43.635,99
Total		R\$ 130.907,98
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (1%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
julho	1,00%	R\$ 87.271,99
agosto	1,00%	R\$ 87.271,99
setembro	1,00%	R\$ 87.271,99
Total		R\$ 261.815,96
Taxa de revisão de óbitos (1%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
julho	1,00%	R\$ 87.271,99
agosto	1,00%	R\$ 87.271,99
setembro	1,00%	R\$ 87.271,99
Total		R\$ 261.815,96
Taxa de infecção hospitalar (1%)		R\$ 87.271,99
Meses	% Desconto	Descontos
julho	1,00%	R\$ 87.271,99
agosto	1,00%	R\$ 87.271,99
setembro	1,00%	R\$ 87.271,99
Total		R\$ 261.815,96

Fontes: Parecer CTAI nº 291/2023 e Anexos - Hospital Dom Hélder Câmara - 3º trimestre/2023.

Quanto ao não cumprimento das metas de produção e de qualidade, o Parecer CTAI informa⁷ que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013 ”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 291/2023 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos

princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do art go 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes**, em 27/12/2022 foi publicado o Decreto nº 54.235/2022, retroagindo seus efeitos a 28/11/2022 e vencendo em 27/11/2024. Assim, durante o trimestre avaliado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 018/2022, realizada no 2º trimestre de 2023, foram encaminhadas através do documento “Informação nº 331/2023/SES – GSCG” , em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou no trimestre o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 018/2022, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).”

A Unidade gastou os percentuais de 63,83% (abril), 67,66% (maio) e 77,07% (junho), perfazendo no 2º trimestre/2023 o percentual de 69,49%, atendendo portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL DOM HELDER - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	abr./2023	mai./2023	jun./2023	2ºTRIMESTRE/2023
Receita	2.319.614,38	2.516.102,04	2.542.157,65	7.377.874,07
Total de despesas operacionais antes das provisões	9.459.749,64	9.290.180,30	9.928.306,06	28.678.236,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-302.604,35	-256.509,29	-901.625,59	-1.460.739,23
Saldo de provisões do mês	402.535,05	484.336,19	-386.699,46	500.171,78
Total de despesas operacionais após as provisões	9.862.284,69	9.774.516,49	9.541.606,60	29.178.407,78
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-705.139,40	-740.845,48	-514.926,13	-1.960.911,01
REPASSE	9.123.014,72	8.989.014,72	8.989.014,72	27.101.044,16
DESPESA (ITEM 1)	3.121.541,51	3.320.781,59	4.211.461,65	10.653.784,75
6.1.1.1 - Médicos	2.240.256,73	2.290.573,06	2.251.971,46	6.782.801,25
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	461.096,43	470.181,17	464.418,20	1.395.695,80
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	2.701.353,16	2.760.754,23	2.716.389,66	8.178.497,05
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	5.822.894,67	6.081.535,82	6.927.851,31	18.832.281,80
Percentual (RH/Repasse)	63,83%	67,66%	77,07%	69,49%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000469/2023-26 - Anexo Financeiro - Hospital Dom Hélder Câmara - 2º Trimestre/23.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações e/ou esclarecimentos a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 018/2022** -

Hospital Dom Hélder Câmara:

À CTAI:

01. Referente ao indicador Satisfação do usuário, o Relatório Gerencial da Unidade de setembro informa que foram realizadas 809 pesquisas, o que leva a um percentual de satisfação de 95,92%. Com isso, esta Comissão Mista solicita correção do percentual e do status da meta constante no Quadro 02 do Parecer CTAI.

02. Quanto ao indicador Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, os Relatórios Gerenciais enviados pela Unidade informam que 100% dos médicos estão cadastrados no CNES. Com isso, esta Comissão Mista solicita esclarecimentos.

03. (Reiteração 4º tri/2022) Referente ao indicador Atendimento às normas das portarias de habilitações da unidade em alta complexidade, a CTAI relata que “as informações que constam no Manual de Indicadores e Meta são insuficientes para demonstrar a metodologia de análise e de cálculo do mesmo”. Com isso, esta Comissão Mista solicita que seja elaborado novo Termo Aditivo com as informações e fórmulas necessárias para avaliar tal indicador, que é valorado em 1% do valor do repasse mensal.

04. Quanto ao indicador Escala médica de plantão, esta Comissão Mista solicita providências no sentido sanar as inconsistências na descrição do indicador, que é valorado em 0,50% do valor global do repasse mensal do contrato.

05. Para o indicador Ambulatório de egresso para 1ª consulta esta Comissão Mista solicita esclarecimentos sobre o motivo que levou a impossibilidade de avaliar tal indicador.

06. Referente ao indicador Taxa de execução do plano de educação permanente, o Relatório Gerencial de agosto informa que houve 10 atividades previstas, com um percentual de alcance de 100%. Além disso, o Relatório Gerencial de setembro informa que houve 10 atividades previstas, com um percentual de alcance de 110%. Com isso, esta Comissão Mista solicita correção do resultado de agosto e do resultado e status da meta de setembro para “meta cumprida”.

À DGMCG:

07. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 291/2023 e nos anexos recebidos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 018/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2023, exceto nos indicadores Consultas Médicas, Satisfação do usuário (julho), Taxa de resolução das queixas recebidas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo, Taxa de revisão de óbitos e Taxa de infecção hospitalar, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Dom Hélder Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de janeiro de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 31/01/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 31/01/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/01/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/01/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46250431** e o código CRC **EDDB9698**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: